



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA 116/2022/SCR - Manaus, 06 de maio de 2022

Autoriza o policial militar Harley Matos Candido a participar das atividades itinerantes da Vara do Trabalho de Parintins para acompanhar o magistrado na realização de audiências nos Municípios de Boa Vista dos Ramos e Maués, no período de 09 a 14/05/2022.

A PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, no exercício da CORREGEDORIA REGIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho quanto às providências para concessão de diárias ao policial militar Harley Matos Candido no deslocamento para participar das atividades itinerantes da Vara do Trabalho de Parintins para acompanhar o magistrado na realização de audiências nos Municípios de Boa Vista dos Ramos e Maués, no período de 09 a 14/05/2022.

CONSIDERANDO que o policial militar se deslocará por meio de transporte aéreo e hidroviário;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa n. 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pelas Resoluções CSJT n. 148/2015, n. 246/2019 e n.240/2019, bem como o ATO TRT11 N. 24/2014/SGP e ainda as Resoluções Administrativas n. 160/2015-TRT11 e n. 039/2016-TRT11;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correções e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do policial militar Harley Matos Candido para participar das atividades itinerantes da Vara do Trabalho de Parintins para acompanhar o magistrado na realização de audiências nos Municípios de Boa Vista dos Ramos e Maués, no período de 09 a 14/05/2022.

I - CONCEDER 04 (quatro) diárias e meia ao policial militar Harley Matos Candido, referente à itinerância nos Municípios de Boa Vista dos Ramos e Maués, no período de 09 a 14/05/2022.

II - DETERMINAR que o policial militar apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade e os comprovantes das atividades desempenhadas, conforme art. 16 da Resolução Administrativa n. 124/2013 do CSJT.

Caso o policial militar esteja acompanhando o magistrado que preside a Itinerância, para prestar-lhe assistência direta que exija acompanhamento integral e hospedagem no mesmo local, deverá comprovar a condição, com vistas a fazer jus à diária correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da diária percebida pelo magistrado, nos termos do art. 5º, §§1º e 3º, da Resolução CSJT 124/2013, bem como parecer da Assessoria Jurídica deste E. TRT constante no DP 123/2022 (eSap).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES**  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do E. TRT da 11ª Região  
no exercício da Corregedoria Regional